



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIX EDIÇÃO EXTRA Nº 52

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Executivo.....	1	2	
Secretaria de Estado de Economia.....		3	
Secretaria de Estado de Saúde.....	1		4
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....			5
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....			5

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.613, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Determina a priorização das manifestações dos órgãos públicos necessárias à aprovação ou habilitação de projetos arquitetônicos, expedição de licenças de obras ou certificação de conclusão das obras que envolvam equipamentos de saúde públicos ou particulares, a fim de conter o avanço de casos de COVID-19 no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do art. 100, e o art. 202 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o art. 9º do Decreto nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020, que declarou a situação de emergência no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, e, ainda, com base nos art. 26, 67 e 75, §3º, do Decreto nº 39.272, de 2 de agosto de 2018, tendo em vista os artigos de 11 e 55 da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, DECRETA:

Art. 1º Os órgãos envolvidos no licenciamento de obras de equipamentos de saúde públicos ou privados no Distrito Federal, em qualquer das fases previstas no art. 21 da Lei nº 6.138, de 2018, devem prestar sua respectiva manifestação no prazo de dois dias úteis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Brasília, 13 de abril de 2020.
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.614, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Declara estado de emergência ambiental no Distrito Federal e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de emergência ambiental no Distrito Federal, entre os meses de abril e novembro de 2020.

Art. 2º Os órgãos que integram o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 37.549, de 15 de agosto de 2016, devem adotar, no âmbito de suas competências, as medidas necessárias para prevenir e minimizar as ocorrências e os efeitos dos incêndios florestais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de abril de 2020.
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 237, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto Nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, e considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020, que a contaminação com o Coronavírus, causador do COVID-19, restou caracterizada como uma pandemia; e,

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) indicando alteração no padrão epidemiológico de ocorrência da Doença Causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no SUS, com a introdução do vírus no Brasil (São Paulo) e que em 30 de janeiro de 2020 instituiu a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIIN);

Considerando o Plano de Contingência do Distrito Federal - Coronavírus/COVID-19 frente a resposta a esse evento e também como estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados.

Considerando a publicação da NOTA INFORMATIVA Nº 5/2020-DAF/SCITIE/MS a qual define o uso da Cloroquina como terapia adjuvante no tratamento de formas graves do COVID-19, resolve:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal disponibilizará a Cloroquina 150 mg fornecida pelo Ministério da Saúde aos hospitais do Distrito Federal para os pacientes hospitalizados com forma grave e com caso crítico de COVID-19, conforme estabelecido pelo órgão.

Art. 2º Fica definida a cautela mínima para estoque nos hospitais conforme o Anexo I.

Art. 3º A reposição da cautela será realizada mediante o envio do Formulário para Solicitação de Cloroquina à SES-DF (Anexo II) assinado e carimbado pelo médico assistente para o e-mail diasfses@gmail.com

Art. 4º Após a avaliação e autorização dos formulários enviados, o hospital deverá retirar o medicamento no endereço SIA trecho 4, lote 1840 a 1890, de segunda à sexta nos horários das 8h às 12h e das 14h às 17h

Art. 5º Os hospitais da SES-DF deverão realizar a saída individualizada por paciente, por meio do sistema Alphalinc.

Parágrafo único: a cautela e o fluxo poderão ser revistos a qualquer tempo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


FRANCISCO ARAÚJO FILHO

Anexo I

HOSPITAL	CAUTELA
HOSPITAIS COM LEITOS DE UTI DEDICADOS AOS PACIENTES INFECTADOS POR COVID	10 tratamentos (20 blister c/ 10 comprimidos cada)
Demais hospitais da SES-DF com leitos de UTI	5 tratamentos (10 blister c/ 10 comprimidos cada)
Hospitais privados e públicos não pertencentes à SES-DF	3 tratamentos (6 blister c/ 10 comprimidos cada)

Observação: além da cautela será enviado aos hospitais o tratamento para pacientes já internados em estado grave ou crítico

Anexo II

	<p>GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</p>
<p>FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CLOROQUINA PARA TRATAMENTO DE CORONAVÍRUS (COVID-19)</p>	
<p>Número da notificação no SINAN: _____ (Solicitar ao serviço de vigilância epidemiológica) Data da solicitação: ____/____/____</p>	
<p>1. INSTITUIÇÃO SOLICITANTE</p>	
<p>Hospital ou instituição: _____ Médico solicitante: _____ CRM: _____</p>	
<p>2. IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE</p>	
<p>Nome do paciente: _____ Nome da mãe: _____ Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino</p>	
<p>3. EXAME</p>	
<p>Teste: () Positivo () Negativo () Não realizado</p>	
<p>4. CRITÉRIO DE INDICAÇÃO</p>	
<p>Paciente hospitalizado com forma grave ou crítico de COVID-19</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. () dispneia; 2. () frequência respiratória ≥ 30 min; 3. () SpO₂ $\leq 93\%$; 4. () PaO₂/FiO₂ < 300 e/ou infiltração pulmonar > 50% dentro das 24 a 48 horas; 5. () falência respiratória; 6. () choque séptico e/ou disfunção de múltiplos órgãos 7. () paciente abaixo de 60kg (fazer ajuste de 7,5mg/kg de peso) 8. () insuficiência renal ou insuficiência hepática graves (reduzir a dose para 50%) <p>Dose prescrita: _____ mg/dia Número de comprimidos: _____</p> <p style="text-align: center;">_____ (Assinatura e carimbo do médico)</p>	

ADMINISTRAÇÃO: LEANDRO DIAS PEREIRA, 6º.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: MIGUEL CRISTALDO BARRETO, 9º; JOSE GERALDO FERREIRA LIMA, 11º; BERNARDO MARTINS PINA, 12º.

TORNAR PÚBLICA as declarações de desistência definitiva de vaga dos candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 21 - SEPLAG/FHB, de 21/09/2017, publicado no DODF nº 189, de 02/10/2017, para exercerem o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: JACO COSTA DE ALBUQUERQUE, 7º; PAULO HENRIQUE FELIX DE MELO, 10º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e § 5º do art. 17, bem como, instrução contida no Processo SEI-GDF nº 00063-00001599/2019-19, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme Processo SEI-GDF nº 00063-00001599/2019-19, a nomeação da candidata abaixo, publicada no DODF nº 13, de 20/01/20, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 21 - SEPLAG/FHB, de 21/09/2017, publicado no DODF nº 189, de 02/10/2017, para exercer o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ADMINISTRAÇÃO: THAIS ANDRADE FERNANDES, 5º.

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, conforme Processo SEI-GDF nº 00063-00001599/2019-19, a nomeação dos candidatos abaixo, publicada no DODF nº 244, de 24/12/2019, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 21 - SEPLAG/FHB, de 21/09/2017, publicado no DODF nº 189, de 02/10/2017, para exercerem o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: LUIS MIGUEL GODINHO MESSIAS, 5º.

COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO): ANDREA XAVIER DA SILVA, 3º.

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, conforme Processo SEI-GDF nº 00063-00001599/2019-19, a nomeação dos candidatos abaixo, publicada no DODF nº 244, de 24/12/2019, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 18 - SEPLAG/FHB, de 04/09/2017, publicado no DODF nº 177, de 14/09/2017, para exercerem o cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA: ANA LOUISE FERREIRA DE ARAUJO, 31º; BRUNO FRANCO FERNANDES BARBOSA, 34º; CRISTIENE COSTA CARNEIRO, 37º; JUSSARA APARECIDA COSTA BRANDAO, 39º.

INFORMÁTICA: HENRIQUE LEANDRO DE SOUZA, 6º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Artigo 14 da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como, a instrução do Processo SEI-GDF nº 00063-00001599/2019-19, resolve:

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 21 - SEPLAG/FHB, de 21/09/2017, publicado no DODF nº 189, de 02/10/2017, para exercerem o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 13 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com Parecer nº 937/2017- PRCON/PGDF, bem como a instrução contida no Processo SEI-GDF nº 00063-00001599/2019-19, resolve:

TORNAR PÚBLICA as solicitações de reposicionamento para o final da lista de classificação dos candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 21 - SEPLAG/FHB, de 21/09/2017, publicado no DODF nº 189, de 02/10/2017, para exercerem o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, em substituição às nomeações tomadas sem efeito decorrência de solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação ou não comparecimento para posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ADMINISTRAÇÃO: HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS, 7º.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: LUCAS AUGUSTO DE ALMEIDA, 15º.

COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO): JOAO NETO DE SOUSA SILVA, 4º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 18 - SEPLAG/FHB, de 04/09/2017, publicado no DODF nº 177, de 14/09/2017, para exercerem o cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, em substituição às nomeações tomadas sem efeito em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: ARIADNE DE ALMEIDA BRANCO OLIVEIRA, 41º; AMANDA DE OLIVEIRA WERNECK RODRIGUES, 42º; MAJOY MARTINS VERGUEIRO, 43º; CAMILAH AMORIM ABRAO, 44º.

INFORMÁTICA: RHANDERIS LISBOA GOMES, 7º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Artigo 14 da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como, a instrução do Processo SEI-GDF nº 00063-00001392/2020-88, resolve:

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 21 - SEPLAG/FHB, de 21/09/2017, publicado no DODF nº 189, de 02/10/2017, para exercerem o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ADMINISTRAÇÃO: LUCAS MOURA DIAS, 8º; GLAUCO COSTA DE OLIVEIRA, 9º.

ANALISTA DE LABORATÓRIO: ANDRESSA DE CASSIA FERNANDES COLOMBO, 25º; LUIZ HENRIQUE PAZ DE LIMA, 26º; VIVIANNE MACHADO DE ARAUJO, 27º; ANA CECILIA SZEWINSK SOUSA, 28º; FLAVIA ALVES MARTINS, 29º.

ARQUIVOLOGIA: RENAN VIANA DE ARAUJO, 2º.

ASSISTÊNCIA SOCIAL: POLIANA LEONARDO DOS SANTOS, 2º.

CONTABILIDADE: ALINE BORGES BARBOSA, 7º; LUANNA CAMILLA FERNANDES ALVES, 8º.

ENFERMAGEM: ARIANNY INACIO DE OLIVEIRA CARVALHO, 14º; JUNIA VITORIA DE ALCANTARA ASSIS, 15º; CINTHIA GUIMARAES CORTES, 16º; KASSIA CORREA CASTRO, 17º; JANAYNA DE FATIMA MOREIRA, 18º.

ESTATÍSTICA: THAIS HELENA FERNANDES TEIXEIRA, 2º.

FARMÁCIA: BRUNO PINHEIRO DOS SANTOS, 4º. Pessoa com Deficiência: MAIRA NUNES PEREIRA, 1º.

FISIOTERAPIA: DANILLO NUNES DE AGUIAR, 2º.

PSICOLOGIA: MARIANA LEMOS ALMEIDA, 3º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 18 - SEPLAG/FHB, de 04/09/2017, publicado no DODF nº 177, de 14/09/2017, para exercerem o cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ADMINISTRATIVO: LUCAS FERNANDES VERAS SARDEIRO, 23º; CECILIA ALVARES CORREA, 24º; VALBER SILVA DE CASTRO, 25º; JOAO LUCAS MAGALINI ZAGO, 26º; ALINE DE ARAGAO ZAMBRANA, 27º; RENATA PELUSO DE OLIVEIRA, 28º; THAISA MAVIGNIER CASARI, 29º; FERNANDA PEREIRA DE SOUZA, 30º; MILENA FERRAZ GONTIJO SOARES, 31º; WEBERTI CIRILO SANTOS SILVA, 32º; VANESSA LAGES ECHEVERRIA, 33º; JORDANA DE OLIVEIRA NEVES, 34º; ANDRE LUIZ FERNANDES, 35º. Pessoas com Deficiência: PABOLA RIBEIRO DOS SANTOS, 5º; VITOR NASCIMENTO DOS SANTOS, 6º; WANDER ALVES CAJAZEIRA, 7º.

CONTABILIDADE: ALINE BORGES BARBOSA, 6º.

HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: CASSIA KAROLINA PANIAGO, 45º; THAIANA CIRQUEIRA GONCALVES, 46º; FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS SALES, 47º; ADRIANA LUIZA PESSOA, 48º; BRUNA CAMILA DOS SANTOS, 49º; LETICIA SIQUEIRA RODRIGUES, 50º; ALEXIA RAQUEL PINTO MOREIRA, 51º; ROSANA DA CUNHA LIMA, 52º; JOAO PAULO LOPES DE ANDRADE, 53º; JANAYNA DE FATIMA MOREIRA, 54º; LUNA GARCIA DAHER, 55º.

RADIOLOGIA: LUANA TEIXEIRA CARDOSO, 5º.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - EM LIQUIDAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O LIQUIDANTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB (Em Liquidação), no uso das atribuições Estatutárias conferidas no Art. 48, inciso IX, do Estatuto Social desta Sociedade, e considerando o Parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, na forma da instrução do Processo nº 00121-00000346/2020-11, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTDT, órgão colegiado de caráter decisório no âmbito da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB (Em Liquidação), subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº 017, de 27 de Janeiro de 2020, com a seguinte composição:

I- RICARDO ALEXANDRE DE ALMEIDA - Matrícula nº 4310-9;

II- RENATA GONÇALVES DA SILVA - Matrícula nº 4303-6; e,

III- VINICIUS DE ANDRADE DE CORNELIO - Matrícula nº 4270-6.

§ 1º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTDT deve ser presidido pelo Liquidante da SAB S.A. (Em Liquidação) e, na sua ausência, pelo Senhor Rene Ferreira - Chefe de Gabinete/SAB S.A (Em Liquidação).

§ 2º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTDT deve elaborar o seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da SAB S.A (Em Liquidação).

§ 3º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTDT deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os titulares podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo ao substituto do titular da Secretaria votar duas vezes, no caso da ausência do titular.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTDT tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTDT:

I- elaborar seu Plano de Transformação Digital - PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal - EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Portaria.

II- promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PTD, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital;

V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTDT:

I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTDT;

II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III - cumprir e fazer cumprir esta Ordem de Serviço; e,

IV- autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTDT deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTDT, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação Nº 041/2019, ofício 27/2020, processo 00060-00374930/2018-11, cujo objeto é a aquisição emergencial material de consumo, LACEN/CORANTES - SES (100072, 100074, 51920, 8342, 8343, 95075, 95079, 95292, 95516, 95628, 96290, 96435) em favor da empresa JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES P/ LABORATORIO, no valor total de R\$ R\$ 737,69 (setecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove reais), Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 11 de abril de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCISCO ARAÚJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2019

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 254/2019, processo 00060-00431303/2018-94, cujo objeto é a aquisição emergencial do material médico Suplemento para meio de cultura, tipo sangue de carneiro desfibrinado SES (31674) /BR (329500), em favor da empresa ACROMED PROD. DE BIOTECNOLOGIA E DIAG. EIRELI-EPP, no valor total de R\$ 16.436,93 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 11 de abril de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCISCO ARAÚJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2019

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 277/2019, processo 00060-00175532/2019-02, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento ARIPIPRAZOL COMPRIMIDO 15MG 1- SES (18777) BR (284101) em favor da empresa VERA CRUZ DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$2.181,60 (Dois mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 11 de abril de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCISCO ARAÚJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 341/2019

CONVOCAÇÃO 08/2020

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 341/2019 convocação 08/2020, processo 00060-00381994/2018-78, cujo objeto é a aquisição emergencial do material médico SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 18 - SES (92439) BR (0436003) em favor da empresa CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA, no valor total de R\$ 16.825,00 (dezesseis mil oitocentos e vinte e cinco reais), Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 11 de abril de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCISCO ARAÚJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 067/2020-SES/DF. SIGGO: 40873. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.412.148/0001-27. Objeto: Contratação emergencial de empresa de especializada em construção civil para adequar o Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha no sentido de implementar o Hospital de Campanha e criar 200 (duzentos) leitos de internação para pacientes em tratamento de coronavírus (COVID-19). Vigência: ATÉ 180 (cento e oitenta) dias corridos, IMPROPRORROGÁVEIS, por se tratar de CONTRATAÇÃO por Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020. Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 5.092.313,27 (cinco milhões, noventa e dois mil trezentos e treze reais e sete centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620220600003, 10302620220600003, 1012282028517261, 10305820285170034. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 100000000, 138018816, 100000000, 138018816. Notas de Empenho: 2020NE03158, 2020NE03159, 2020NE03160, 2020NE03161.

Valores iniciais: R\$ 458.750,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), R\$ 244.997,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais), R\$ 657.290,06 (seiscentos e cinquenta e sete mil e duzentos e noventa reais e seis centavos) R\$ 69.079,50 (sessenta e nove mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Emitidos em 09/04/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00129560/2020-83. Data de Assinatura: 10/04/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: RODRIGO CLAVES PEREZ DE ALMEIDA. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2020

Processo: 00060-00116269/2018-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 024/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 024/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ nº 29.045.645/0001-22. OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI. ITEM ADJUDICADO: 81, 82, 83 e 84. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 117.650,00. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa THALES RODRIGUES MALTA, TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde comunica, a abertura para recebimento de propostas referente à proposta de Teste rápido para detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19, podendo ser utilizado em amostras de sangue total, soro e plasma, com registro junto à ANVISA, para enfrentamento ao COVID-19, nos termos da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, processo nº 00060-00153393/2020-91 - SES/DF (SEI) e Ofício 654/2020. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 14 de abril de 2020, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das propostas.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 012/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 012/2020 – PROCESSO Nº 00060-00164267/2019-29 - ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI; BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS; BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; COLOPLAST DO BRASIL LTDA; L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA; METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA; MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 99/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – BALÃO PARA DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA E OUTROS, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00588102/2018-68. Total de 22 itens (Ampla concorrência, cotas reservadas e itens exclusivos às ME/EPPs). Valor estimado R\$ 1.594.266,3225. Cadastro das Propostas: a partir de 14/04/2020. Abertura das Propostas: 27/04/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 89/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento CARBOPLATINA INJETAVEL 450 MG FRASCO - AMPOLA e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital. Processo: 00060-00307260/2019-16. Total de 18 itens (Ampla concorrência com cotas às ME/EPP e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 5.474.963,4292. Cadastro das Propostas: a partir de 14/04/2020. Abertura das Propostas: 27/04/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 79/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, comunica a SUSPENSÃO da licitação supracitada, que tem como objeto aquisição regular do medicamento ETOSUXIMIDA XAROPE 50MG/ML FRASCO 120ML e outros, para avaliação técnica dos questionamentos apresentados.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 65 /DGP – PMDF, DE 13 DE ABRIL DE 2020

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CFOPM PRORROGAÇÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 35-DGP/PMDF, publicado no DODF nº 217, de 18 de novembro de 2016, referente ao concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, e em conformidade com o previsto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal, RESOLVE: PRORROGAR, por 02 (dois) anos, a contar de 13 de abril de 2020, o prazo de validade do Concurso Público atinente ao Edital nº 035-DGP/PMDF-2016 e alterações subsequentes, conforme previsto no subitem 24.3, o qual teve seu resultado final homologado em 13 de abril de 2018, consoante publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 22, de 13 de abril de 2018.

JULIAN ROCHA PONTES

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2020 - SEJUS

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, considerando ainda o Programa “SUA VIDA VALE MUITO – HOTELARIA SOLIDÁRIA”, bem como considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, da mesma OMS, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), TORNA PÚBLICO, o presente edital de chamamento público, da seguinte forma:

1. DO OBJETO

1.1 O presente EDITAL tem por objetivo comunicar a abertura do cadastro de idosos em situação de vulnerabilidade social para serem selecionados à participar do Programa “SUA VIDA VALE MUITO – HOTELARIA SOLIDÁRIA”, que visa oferecer hospedagem em estabelecimento hoteleiro, para pessoas com idade igual ou superior a 60

anos, independentes, residentes no Distrito Federal, que se encontrem em vulnerabilidade domiciliar, sob risco de contaminação, buscando a prevenção da COVID-19, pelo período de até 3 meses.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O presente chamamento público tem como público-alvo pessoas de baixa renda, com idade igual ou superior a 60 anos, não infectadas pelo coronavírus, que se encontrem em condições de vulnerabilidade domiciliar e/ou que estejam compartilhando moradia com pessoas infectadas ou suspeitas de infecção pelo coronavírus e impossibilitadas de se manter em isolamento social.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição se dará por meio de preenchimento e envio de formulário de cadastro, disponível no sítio eletrônico: suavidavalemuuto@sejus.df.gov.br.

3.2 O link estará disponível para a inscrição das 8 horas do dia 13 de abril de 2020, até às 18 horas do dia 28 de junho de 2020.

3.3 A inscrição não garante a participação no Programa. Os dados informados serão objeto de análise para seleção do(a) candidato(a) inscrito(a).

3.4 A Secretaria de Justiça e Cidadania poderá reabrir as inscrições por necessidade de incremento nos atendimentos, em razão da emergência em saúde pública.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 Ato da Secretária de Estado de Justiça e Cidadania instituirá a comissão de seleção, bem como tratará dos requisitos e critérios de seleção das pessoas cadastradas.

5. DA COMUNICAÇÃO E DO CONVITE

5.1 A comunicação aos selecionados será feita por meio de notificação por mensagem de e-mail, por mensagem pelo aplicativo de WhatsApp ou por ligação telefônica, conforme dados informados no formulário de inscrição.

5.2 A lista com a relação das pessoas selecionadas também poderá ser consultada no sítio eletrônico: suavidavalemuuto@sejus.df.gov.br.

5.3 A SEJUS não se responsabilizará pelo não recebimento da comunicação em razão do preenchimento errôneo do cadastros.

5.4 A pessoa selecionada que não responder o comunicado ou não se apresentar no endereço informado na data estipulada, será automaticamente excluída do programa.

6. DA ADESÃO AO PROGRAMA

6.1 Para a adesão ao Programa, a pessoa selecionada deverá:

6.1.1 Apresentar-se no estabelecimento de hotelaria, na data e no horário determinado pela Secretaria de Justiça e Cidadania, para efetivar a adesão ao Programa;

6.1.2 Assinar Termo de responsabilidade; e

6.1.3 Não apresentar febre e/ou sintomas respiratórios compatíveis com da COVID-19 e, quando testado para diagnóstico de contaminação pelo coronavírus, tenha resultado negativo.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1 São responsabilidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania:

7.1.1 Coordenar, por meio da Subsecretaria de Políticas para Idoso, o processo de seleção para a participação no Programa “SUA VIDA VALE MUITO – Hotelaria Solidária”, compreendidos os procedimentos de inscrição, comunicação, convite, adesão e gestão das vagas disponíveis; e

7.2 São responsabilidades dos(as) idosos(as) participantes do Programa “SUA VIDA VALE MUITO – Hotelaria Solidária”:

7.2.1 Apresentar-se no estabelecimento de hotelaria, na data e no horário determinado pela SEJUS;

7.2.2 Cumprir, no curso da estadia, as regras definidas pelo hotel;

7.2.3 Cumprir os protocolos e as orientações, aplicáveis à situação, definidos pelas SEJUS e pela Secretaria de Estado de Saúde - SES, durante a participação no Programa; e

7.2.4 Submeter-se à aferição de temperatura corporal e ao teste para diagnóstico de contaminação pelo coronavírus, sempre que solicitado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade exclusiva dos(as) interessados(as) o acesso, o preenchimento e o envio do formulário de Inscrição.

8.2 É de responsabilidade exclusiva dos inscritos a verificação periódica: de seus correios eletrônicos; da caixa de spam ou de lixo eletrônico; do aplicativo de mensagem WhatsApp e a disponibilidade para o recebimento de ligação telefônica, com a finalidade de permitir o recebimento das notificações referentes ao Programa.

8.3 É condição para adesão ao Programa não apresentar febre e/ou sintomas respiratórios compatíveis com os da COVID-19, e, também, quando testado para diagnóstico de contaminação pelo coronavírus, tenha resultado Negativo.

8.4 Caberá à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, a resolução dos casos omissos e possíveis alterações neste Edital.

8.5 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos no sítio eletrônico: suavidavalemuuto@sejus.df.gov.br; pelos telefones (61) 3213-0742; (61) 3213-0764; ou (61) 99126-9102 WhatsApp.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO